

Portaria Nº 00512507 de 04 de Outubro de 2022

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30286028	THEODULO DANTAS DIAS FILHO	Primeiro sargento	04.10.2022

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00512515 de 04 de Outubro de 2022

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30296897	ARTUR JOSE CAFEZEIRO DIAS	Primeiro sargento	09.07.2022

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00513593 de 04 de Outubro de 2022

O(A) Comandante Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 185, I, e art. 186, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** transferir, a pedido, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 25 de Agosto de 2022, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Matrícula	Nome	Cargo	Sub Grupo	Unidade	Data Início	Processo
30652878	ANDREY SOUZA ARAGAO	Soldado de 1a. Classe	Quadro de Praças da Polícia Militar	Comando da 21 CIPM	25 de Agosto de 2022	

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSD PM/BM 2019 (Nota p/ DOE n.º 030 CRSP- 2022)

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial contida nos Autos do Mandado de Segurança nº 8015915-06.2021.8.05.0000 do TJBA, bem como, conforme pronunciamento Técnico Jurídico da Procuradoria Geral do Estado, constante do Processo SEI nº 006.0434.2022.0033313-26, RESOLVE: 1. RECONVOCAR, em decorrência da impossibilidade de aplicação do TAF anteriormente agendado por problemas logísticos dessa administração, o candidato abaixo nominado, em caráter provisório, concernente ao Concurso Público de Provas para Admissão ao Curso de Formação de Soldados BM/2019, a comparecer para realizar os exames pré-admissionais, conforme agendamento a seguir: a) Teste de Aptidão Física (TAF), em data de 21/10/2022 às 08h, End.: Área Desportiva da Vila Policial Militar do Bonfim, sito à Avenida Dendezeiros, s/ nº, Vila Policial Militar do Bonfim, Salvador - BA, devendo o candidato estar com o atestado cardiológico, bem como com roupa adequada à prática de atividade física.

OPÇÃO: BMM 02 - ALUNO SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - MASCULINO
REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 02 - FEIRA DE SANTANA

INSCRIÇÃO	NOME	RG
2078548-8	WANDERSON FELIPHE NASCIMENTO AZEVEDO (SUB JUDICE)	1292289317

Salvador, 3 de outubro de 2022. ADSON MARCHESINI - Cel BM - Comandante-Geral

**SECRETARIA DO TRABALHO,
EMPREGO, RENDA E ESPORTE****RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 008/2022**

Processo SEI n. 021.2141.2022.0005159-43. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - ADESBA. **Do Objeto:** ficam alterados os itens F, I, J e K, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo único. **Do Valor:** não acarretará acréscimo do valor. **Da Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo. Assinam: Juremar de Oliveira - Secretário da SETRE em exercício e Romário Alves Meira - Representante legal da OSC.

**Superintendência dos Desportos
do Estado da Bahia – SUDESB****Resumo do Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 16/2019**

Processo: 069.1479.2022.0004110-80. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Campo Formoso/Ba. **Do Aditamento:** Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 16/2019. **Data:** 03/10/2022. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Elmo Aluizio Vieira Nascimento, Prefeito Municipal de Campo Formoso/Ba.

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 15/2022

Processo: 069.1479.2022.0003993-65. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Alcobaca/Ba. **Do Aditamento:** Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 15/2022. **Data:** 03/10/2022. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Givaldo Muniz, Prefeito Municipal de Alcobaca/Ba.


Resumo do Termo de Apostilamento nº 70/2022 ao Termo de Fomento nº 70/2022

Processo: 069.1484.2022.0004159-49. Com fundamento no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB, apostilar a alteração no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 70/2022, celebrado com a Associação Futuro da Nação: F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS. As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são: Meta 1. Realizar do Projeto Educapoeira do Edital 2021 no dia 08/10/2022 - Critério de Aceitação: Realizar a competição desportiva, na modalidade de capoeira.


Salvador - BA, 04 de outubro de 2022.

Vicente José de Lima Neto

Diretor Geral




EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



**CERTIFICAÇÃO
DIGITAL**

Garante autenticidade e
segurança nas transações
eletrônicas.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Sede Egba
71 3116 2137
www.egba.ba.gov.br

